



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

### **DECRETO Nº. 061/2019**

**19/08/2019**

**SÚMULA: ALTERA DECRETO 057/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 QUE REGULAMENTA O ARTIGO 2º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL 012/2018 – TURISMO NA ESCOLA.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 012/2018 – Programa na Escola

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Altera Decreto 057/2018 que regulamenta o disposto no artigo 2º, inciso V da Lei 012/2018, para estabelecer o valor da ajuda de custo, representada pelo repasse pecuniário a cada aluno por viagem.

Art. 2º - Fica reajustado o valor da ajuda de custo em R\$ 20,00 (vinte reais) por aluno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de agosto de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3216 – de 23/08/2019.